



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 102/2021

Súmula: Altera a Lei Municipal n. 4649/21 que proíbe a utilização fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto ou com efeitos de tiro.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, de autoria da vereadora Patrícia Tórtora e Paulo César Gomes e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o §3º ao artigo 1º da Lei 4.649/21, com a seguinte redação:

....

§ 3º - Fica excetuado desta proibição os eventos religiosos municipais, desde que haja prévia comunicação das autoridades competentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores.

Aos 02 de agosto de 2021.

Patrícia Tórtora

Vereadora

Paulo Cezar Gomes

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 102/2021

Nobres Edis, o presente projeto tem por objetivo retirar a proibição aos eventos religiosos, por se tratar de uma tradição do município a soltura dos fogos com efeito de tiro.

Diante do exposto, espero contar com apoio do demais edis na tramitação e aprovação do presente.

Matelândia, 02 de agosto de 2021.

Patrícia Tórtora

Vereadora

Paulo Cezar Gomes

Vereador